



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**DECRETO Nº 2.500, DE 07 DE ABRIL DE 2025 – LEI Nº 1.969**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 23.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

**23.950,00**

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

9 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.450,00

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R.

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

16 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 20.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

3 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

6 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00

3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

7 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00

3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

8 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

10	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-3.500,00
	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
11	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-2.750,00
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
12	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
14	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-100,00
	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
17	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-12.000,00
	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
20	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-100,00
	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
21	01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-100,00
	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 – TESOURO	
	110 000 – GERAL	
		<b>- 23.950,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de abril de 2025.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada e registrada no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração